



DECRETO Nº 11

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Ananás
Publicado em 20/02/2020
Matricula nº 17.172
ASSINATURA

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no período de carnaval, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de fevereiro de 2020 – segunda-feira.

Art. 2º. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 25/02/2020 (terça feira feriado de carnaval) e 26/02/2020 (quarta feira de cinzas), havendo o retorno das atividades na data de 27/02/2020 (quinta feira),

Art. 3º. As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos **ficam excluídas das disposições do presente decreto**, as quais funcionarão normalmente nos dias constantes nos artigos 1º e 2º, incluindo os serviços hospitalares, de vigilância dos prédios públicos, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e plantonistas do SAAE – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto e outras, a critério do Secretário da área.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
DE ANANÁS-TO

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Avenida Duque de Caxias, 300, Centro, CEP: 77.890-000, pmananas@gmail.com, Telefone (63) 344-1232
Ananás – Tocantins